



PROCESSO : 0001056-43.2025.6.07.8100
INTERESSADO : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA (COIE), SEÇÃO DE APOIO ÀS ELEIÇÕES (SEAEI)
ASSUNTO : Prestação de serviços para controle, logística e manutenção das urnas eletrônicas. Pesquisa de preço

Informação Nº 10/2026 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO

Senhora Chefe,

Trata-se de demanda oriunda da Seção de Apoio às Eleições (SEAEI), unidade subordinada à Coordenadoria de Infraestrutura (COIE), com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos e não contínuos de controle, logística e manutenção preventiva e corretiva de aproximadamente 12.000 (doze mil) urnas eletrônicas sob gestão do TRE-DF, assegurando seu pleno funcionamento ao longo do ano e especialmente durante as Eleições Gerais. O modelo adotado unifica a **conservação regular** das urnas, realizada por 3 (três) Técnicos de Conservação de Urnas Eletrônicas, com a **contratação temporária** de 134 (cento e trinta e quatro) Técnicos de Urnas e de 1 (um) Supervisor no período eleitoral, além do reforço de 4 (quatro) Técnicos de Conservação de Urnas Eletrônicas a partir de maio do ano eleitoral.

De acordo com o ponto 1.1.1 do Termo de Referência (1896613), os serviços objeto desta contratação integram um **grupo único**, formado por 3 (três) itens classificados em duas naturezas distintas:

Item 1 - serviço comum e **contínuo**, com dedicação exclusiva de mão de obra, com 03 (três) postos de trabalho de **Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas**;

Item 2 - serviço comum e **temporário** (sazonal), com mão de obra temporária para atender à logística de preparação e realização das eleições de maio a outubro do ano eleitoral, contemplando 04 (quatro) **Técnicos de Conservação de Urnas Eletrônicas**;

Item 3 - serviço comum e **temporário** (sazonal), com mão de obra temporária para atender à logística de preparação e realização das eleições por 60 (sessenta) dias no período eleitoral, contemplando 134 (cento e trinta e quatro) **Técnicos de Urnas** e 1 (um) **Supervisor**.

Os serviços objeto desta contratação foram também sintetizados pela área demandante por meio de uma tabela resumo, que consta no ponto 1.4 do Termo de Referência, a qual traz a descrição dos postos, os quantitativos e o período da prestação dos serviços:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NATUREZA DOS SERVIÇOS
1	Técnicos de Conservação de Urnas Eletrônicas	03	Continuado com mão de obra (anual)
2	Técnicos de Conservação de Urnas Eletrônicas	04	Sazonal (por 6 meses, no período de maio a outubro do ano eleitoral)
3	Técnicos de Urnas	134	Sazonal (por 60 dias no período eleitoral)
3	Supervisor	01	Sazonal (por 60 dias no período eleitoral)

A escolha da contratada se dará mediante licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço, sendo a adjudicação do objeto pelo **menor valor global**, aplicáveis as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Em sua manifestação, que conta já com mais de um ano, a SEPEO (1767881) promoveu a classificação orçamentária das despesas e registrou que a demanda referente à "manutenção e conservação de urnas eletrônicas" figurou no PLOA 2025, no valor de R\$ 494.605,00, enquanto que a demanda relativa aos "auxílios de apoio às eleições" deve estar prevista na Proposta Orçamentária deste Tribunal para o exercício de 2026.

A ASAQ, no Parecer nº 17/2025 (1878422), indicou que a equipe de planejamento instruiu os autos com cópias de contratações realizadas por outros Regionais Eleitorais, bem como com pesquisas em sites eletrônicos para os itens "equipamentos", "ferramentas", "plano de telefonia" e "uniformes". No tocante à remuneração dos postos de trabalho, reforçou que o salário do "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas" foi o único não referenciado em uma CCT, por não haver categoria profissional semelhante em Convenções Coletivas de Trabalho. Concluiu que caberá a esta SELIP, se for o caso, revisar os parâmetros estabelecidos na pesquisa de preço realizada pela área demandante, contando com o auxílio dessa, observado o disposto nos artigos 5º ao 7º da Portaria Presidência nº 55/2023 (1371717).

A Diretoria-Geral, embasada na verificação de regularidade do procedimento, autorizou a continuidade da instrução desta contratação, nos termos da Decisão nº 5640/2025 (1882980).

A AJUP (1891613) realizou a análise prévia dos documentos, com ponderações pontuais (solicitações de alterações e esclarecimentos), com a posterior juntada de nova versão dos artefatos da contratação e dos anexos correspondentes pela equipe de planejamento.

Os autos, então, aportaram a esta unidade, para que se procedesse à pesquisa de preços e à inclusão dos documentos necessários ao prosseguimento do feito.

Pois bem.

DEFINIÇÃO DOS SALÁRIOS

De início, importante compreender como a equipe de planejamento definiu os patamares salariais mínimos a serem pagos pela futura contratada aos profissionais que comporão esta contratação. O item 9.1.12. do Termo de Referência (1896613) traz as fontes pesquisadas e escolhidas pela área demandante para o cálculo da média salarial (média salarial = salário mínimo a ser pago aos profissionais):

ID	Perfil Profissional	FONTE 1		FONTE 2		FONTE 3		Média Salarial
		Salário	Referência	Salário	Referência	Salário	Referência	

1	Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas	R\$ 2.587,87	CT 32/2024 TRE/GO	R\$ 2.505,12	TECMAN-02 PORTARIA SGD 6880	R\$ 2.435,18	CT 44/2022 TRE/TO	R\$ 2.509,39
2	Técnico de Urna	R\$ 1.728,89	CCT SINDPD DF 2025/2026	##	##	##	##	R\$ 1.728,89
3	Supervisor	R\$ 3.383,52	CCT SINDISERVIÇOS DF 2025/2026	##	##	##	##	R\$ 3.383,52

Acerca do ponto, esta unidade irá promover as considerações pertinentes, cargo a cargo, a começar pelos postos de "Técnico de Urna" e "Supervisor", cujos salários foram determinados pelas Convenções Coletivas de Trabalho respectivas, e concluindo com o posto de "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas", cujas referências salariais foram escolhidas pela equipe de planejamento.

A) SALÁRIO - POSTO: TÉCNICO DE URNA

O salário mínimo a ser pago ao posto de "Técnico de Urna" encontra-se definido na CCT SINDPD-DF 2025/2026 (1962891), celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do Distrito Federal e o Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal - SINDESEI-DF. Dispõe a CLÁUSULA QUARTA do referido documento:

A partir de 1º de maio de 2025 é fixado o piso salarial da categoria, nos seguintes termos:

I – Para os trabalhadores com jornada de 6 (seis) horas o valor de R\$ 1.642,48 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), pago até o 5º dia útil.

II – Para os trabalhadores com jornada de 8 (oito) horas o valor de R\$ 1.728,89 (mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), pago até o 5º dia útil.

III – Em caso de aumento do salário-mínimo vigente à época no país, ultrapassando-se os valores acima discriminados, aplica-se o mais benéfico ao trabalhador.

Assim, tem-se que o piso salarial considerado para o cargo "Técnico de Urna" é aquele estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho vigente, no valor de **R\$ 1.728,89 (um mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)**, não havendo apontamentos adicionais a serem feitos pela SELIP.

B) SALÁRIO - POSTO: SUPERVISOR

O mesmo acontece com o salário a ser pago ao posto de "Supervisor". O limiar mínimo aceito para esta contratação é aquele estabelecido pela CCT SINDISERVIÇOS-DF 2025/2026 (1792335), celebrada entre o SINDISERVIÇOS-DF e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.383,52 (três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme CLÁUSULA QUINTA do referido documento.

Ocorre que, ao consultar a página do SINDISERVIÇOS-DF na Internet (<https://sindiservico.org.br/convencoes/>), esta unidade pôde constatar a existência de um Termo Aditivo (1982913) à CCT 2025/2026, o qual majora, a partir de 1º de janeiro de 2026, o salário mínimo da categoria para **R\$ 3.542,54 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Assim, importa referir que o salário que consta para o cargo de "Supervisor" na Planilha de Preços - versão SELIP (1984457) é o de **R\$ 3.542,54 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, valor atualizado pelo Termo Aditivo (1982913) à CCT SINDISERVIÇOS-DF 2025/2026.

C) SALÁRIO - POSTO: TÉCNICO DE CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Conforme anteriormente referido, o salário mínimo a ser pago ao posto de "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas" resultou da média simples de três parâmetros escolhidos pela área demandante, a saber:

- 1 - Contrato TRE-GO nº 32/2024 (1786734/1786736);
- 2 - Portaria SGD/MGI nº 6880/2024 (1790460/1790461);
- 3 - Contrato TRE-TO nº 44/2022 (1790357/1790383).

De acordo com os esclarecimentos prestados pela equipe de planejamento nos itens 9.1.10, 9.1.10.1 e 9.1.10.2 do Termo de Referência (1896613):

- **não há o cargo de "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas" em nenhuma categoria profissional do Distrito Federal com Convenção Coletiva de Trabalho vigente**, motivo pelo qual não é possível utilizar CCT como parâmetro para o cargo em questão;

- quanto à referência de preços públicos, **buscaram-se salários em bases territoriais próximas, como Tocantins e Goiás (TRE-TO e TRE-GO), para a composição do piso salarial da categoria;**

- utilizou-se a referência "TECMAN-02 - Técnico em manutenção de equipamentos de informática Pleno", da Portaria SGD/MGI nº 6880/2024, **uma vez que esse profissional indicado pelo normativo possui atribuições muito similares àsquelas requeridas para o posto em questão.**

Relativamente aos três parâmetros de pesquisa de preço escolhidos pela área demandante, esta SELIP se manifesta nos seguintes moldes:

1 - Contrato TRE-GO nº 32/2024

Trata-se de contratação similar feita pela Administração Pública, com vigência de **20 (vinte) meses**, a contar de **08/07/2024**, parâmetro válido e a ser priorizado, nos termos do inciso II e do §2º do art. 5º da Portaria Presidência nº 55/2023 (1371717).

Aqui, relevante frisar a necessidade de atualização do valor trabalhado pela área demandante, de R\$ 2.587,87 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Conforme planilha atualizada do Contrato TRE-GO nº 32/2024 (1981767), o salário normativo da categoria "Auxiliar de Conservação de Urnas Eletrônicas tipo I" (cargo análogo ao de "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas" do TRE-DF) está em **R\$ 2.776,98** (dois mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), valor vigente a partir de 01/05/2025.

2 - Portaria SGD/MGI nº 6.880/2024

A Portaria nº 6.680/2024 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos veio para alterar a Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Consta no tópico 11 ("Da Realização da Pesquisa de Preço") da Portaria SGD/MGI nº 6.680/2024:

- 11.1. A planilha salarial de referência publicada periodicamente pela SGD visa estabelecer uma fonte confiável e robusta para precificação do insumo de maior relevância na prestação dos serviços de operação de infraestrutura e atendimento aos usuários de TIC, qual seja, os balizadores de custos de utilização dos perfis profissionais.
- 11.2. Desse modo, a elaboração da pesquisa salarial publicada pela SGD cumpra todos os requisitos constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 2021, com o intuito de desonerar os órgãos e entidades da administração pública da realização de procedimento adicional para composição do preço de referência relacionado à alocação de perfis profissionais.

Note-se, portanto, que a planilha salarial publicada pela SGD objetiva ser uma fonte **tão confiável** a ponto de **desonerar** os órgãos e entidades da Administração Pública (mais especificamente, aqueles integrantes do SISP do Poder Executivo Federal) da realização de procedimento adicional para a composição do **preço de referência** relacionado à alocação dos perfis profissionais de TIC.

Trata-se, assim, de fonte de destaque no âmbito das contratações de TIC do Poder Executivo Federal, além de parâmetro previsto no normativo interno desta Casa, nos termos do art. 5º, inciso III, da Portaria Presidência nº 55/2023:

Art. 5º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

(...)

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Isso posto, esta SELIP ratifica a utilização do valor salarial de **R\$ 2.505,12** (dois mil quinhentos e cinco reais e doze centavos), extraído da Portaria SGD/MGI nº 6.680/2024, referente ao cargo "TECMAN-02 - Técnico em manutenção de equipamentos de informática Pleno", entendido pela área demandante como aquele com atribuições que mais se aproximam daquelas requeridas para o posto de "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas" desta contratação.

3 - Contrato TRE-TO nº 44/2022

Trata-se de contratação similar feita pela Administração Pública, com vigência estendida de **30 (trinta) meses**, a contar de **17/04/2025** (1979161), parâmetro válido e a ser priorizado, nos termos do inciso II e do §2º do art. 5º da Portaria Presidência nº 55/2023 (1371717).

Aqui, relevante frisar a necessidade de **atualização** do valor trabalhado pela área demandante, de R\$ 2.435,18 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Conforme planilha atualizada do Contrato TRE-TO nº 44/2022 (1980704), o salário normativo da categoria "Apoio Administrativo - Técnico de Secretariado" (cargo análogo ao de "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas" do TRE-DF, de acordo com o entendimento da área demandante) está em **R\$ 3.008,33** (três mil oito reais e trinta e três centavos), valor vigente a partir de 16/04/2025.

No que se refere ao salário do posto de "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas", esta unidade traz uma reflexão que se revela oportuna: tão importante quanto validar ou não as fontes utilizadas pela área demandante (e aqui, saliente-se, os três parâmetros escolhidos pela equipe de planejamento foram validados pela SELIP), é discorrer acerca da necessidade (ou não) da ampliação do conjunto de amostras que resultaram na média salarial do cargo em questão.

No transcorrer dos trabalhos de pesquisa de preço, esta Seção selecionou 4 (quatro) amostras de contratações similares recentes (ano de **2025**) feitas por outros Regionais Eleitorais, as quais foram submetidas à avaliação da área demandante:

Contrato	Posto	Avaliação da área demandante (1972077)	Salário-base do posto
Contrato TRE-AL (1970606)	Auxiliar de conservação de urnas eletrônicas	O posto guarda compatibilidade/similaridade com o posto "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas" do TRE-DF	R\$ 1.713,00
Contrato TRE-AM (1970607)	Operador Eletrônico	O posto guarda compatibilidade/similaridade com o posto "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas" do TRE-DF	R\$ 1.687,58
Contrato TRE-MA (1970608/1970609)	Auxiliar de Apoio à Conservação de Urnas Eletrônicas	O posto guarda compatibilidade/similaridade com o posto "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas" do TRE-DF	R\$ 1.558,49
Contrato TRE-SC (1972075/1972076)	Técnico de Manutenção de Urna	O posto guarda compatibilidade/similaridade com o posto "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas" do TRE-DF	R\$ 1.873,00

Em que pese o registro formal da área demandante no sentido de os postos de trabalho das contratações selecionadas serem compatíveis/similares com o posto de "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas" do TRE-DF, esta unidade entendeu por conversar extra-autos com o Sr. Coordenador da COIE, com vistas a compreender qual o impacto da inclusão dos salários-base dessas amostras no cálculo do salário-mínimo a ser pago ao profissional requerido por este Regional. Isso porque a média simples das 4 (quatro) amostras do quadro acima + das 3 (três) fontes escolhidas pela área demandante (com os valores atualizados) resultaria em uma média salarial de **R\$ 2.160,36** (dois mil cento e sessenta reais e trinta e seis centavos), substancialmente mais baixa do que a referência constante no Portaria SGD/MGI nº 6.680/2024 para cargo semelhante (R\$ 2.505,12) e do que os salários dos contratos públicos "com bases territoriais próximas" (TRE-GO: R\$ 2.776,98 e TRE-TO: R\$ 3.088,33), requisito entendido relevante pela equipe de planejamento.

Oportunamente, a COIE nos esclareceu que, em se tratando de valores salariais para cargos de TI, não só a similaridade das atribuições exercidas pelos postos de trabalho importa, mas também se deve considerar o local onde os serviços são prestados. Profissionais de TI tendem a ser mais bem remunerados em cidades como São Paulo (grande polo tecnológico) e Brasília (com um significativo volume de contratações, impulsionado, principalmente, pelo setor público) em comparação com regiões de menor densidade tecnológica. Dessa forma, a equipe de planejamento escolheu, como referência salarial, os contratos dos Regionais de Goiás e Tocantins ("bases territoriais próximas"), por julgar que as remunerações que compõem essas contratações são as que melhor representam a realidade do mercado de Brasília. Ademais, a COIE alertou para uma possível dificuldade de o TRE-DF conseguir contratar Técnicos de Conservação de Urnas com o **perfil profissional desejado** ofertando um salário-base inferior àquele estabelecido para o cargo de "TECMAN-02 - Técnico em manutenção de equipamentos de informática Pleno" na Portaria SGD/MGI nº 6.680/2024, que, no caso, é de R\$ 2.505,12 (dois mil quinhentos e cinco reais e doze centavos).

Neste ponto, importante referir Acórdão recente do Tribunal de Contas da União (1982915), que reforça a necessidade de se considerar, na estimativa de preços em licitações, as peculiaridades do local de execução do objeto, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021:

18. No que concerne à necessidade de se considerar as peculiaridades do local de execução do objeto a ser contratado, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 23, assim estabelece:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

19. Já a Instrução Normativa - Seges/ME 65, de 7/7/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, trata o tema nos seguintes termos:

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

20. Ao consultar o Relatório de Pesquisa de Preço (peça 6, p. 94-174), é possível perceber que a unidade que conduz o certame utilizou como referência para a estimativa de preços contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II, do art. 23 da Lei 14.133/2021, incluindo licitações realizadas por órgãos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará, Tocantins, Pará, Santa Catarina, Paraíba, entre outros.

21. Contudo, não há nenhuma referência de preços em licitações conduzidas por órgãos do Estado de Roraima ou de cidades em outros estados com maior semelhança à localidade em que ocorrerá a execução do objeto. Também não há referência de que os preços utilizados no contrato atualmente vigente, resultante do Pregão Eletrônico SRP 15/2022, tenham sido considerados, ou que a pesquisa de preços utilizada no Pregão Eletrônico 90002/2024, de objeto semelhante e que foi revogado pela própria unidade gestora já em fase de homologação, tenha, de alguma forma, sido utilizada.

22. Não há irregularidade em se utilizar a referência de preços de outras localidades. Entretanto, para a comparação de valores da prestação de serviços em diferentes localidades, faz-se necessário considerar os eventuais impactos no preço de diferenças de alíquotas de impostos, custo de frete e outros gastos com logística, limitações de tipo de transporte etc. Por essa razão, além da ampla pesquisa de preços, que pode incluir referências de diversas localidades, é essencial considerar, caso existam referências específicas, o mercado local, a fim de evitar propostas que possam ser inexequíveis em razão das peculiaridades do local de execução do objeto.

23. Assim, a ausência de comprovação de que a pesquisa de preços considerou as peculiaridades do local de execução do objeto caracteriza uma falha procedimental, contrariando o que preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 4º da Instrução Normativa Seges/ME 65/2021.

Acórdão nº 1855/2025 - TCU - Plenário. Relator Ministro Jorge Oliveira. Sessão de 13/08/2025 - Ordinária.

Assim, esta unidade irá manter os parâmetros de pesquisa de preço definidos pela área demandante para o salário-base do posto de "Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas", sem a inclusão de outras amostras de preços públicos, por entender que resta evidenciada a questão da diferenciação salarial dos cargos de TI conforme a região da prestação dos serviços, nos termos atestados pela equipe de planejamento da contratação.

Promovidas as considerações acima e atualizados os valores das fontes utilizadas, apresenta-se a tabela final da média salarial dos cargos a serem contratados por este Regional:

ID	Perfil Profissional	FONTE 1		FONTE 2		FONTE 3		Média Salarial
		Salário	Referência	Salário	Referência	Salário	Referência	
1	Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas	R\$ 2.776,98	CT 32/2024 TRE/GO	R\$ 2.505,12	TECMAN-02 PORTARIA SGD 6880	R\$ 3.008,33	CT 44/2022 TRE/TO	R\$ 2.763,48
2	Técnico de Urna	R\$ 1.728,89	CCT SINDPD DF 2025/2026	##	##	##	##	R\$ 1.728,89
3	Supervisor	R\$ 3.542,54	CCT SINDISERVIÇOS DF 2025/2026	##	##	##	##	R\$ 3.542,54

De se observar que, embora as contratações do TRE-AL, TRE-AM, TRE-MA e TRE-SC (anexadas aos autos por esta SELIP) não tenham sido consideradas no cômputo da média salarial dos postos de trabalho, elas serão utilizadas para o cálculo dos percentuais de SAT, custos indiretos e lucro, podendo ser também aproveitadas em outros tópicos que demandam pesquisa de preço (como camisa preta e crachá), caso existam itens semelhantes aos desta contratação.

1. SAT - CUSTOS INDIRETOS - LUCRO

Relativamente aos valores médios de SAT, Lucro e Custos Indiretos, a pesquisa de preços considerou as seguintes amostras:

a. (1970606, 1970607, 1970608, 1970609, 1972075, 1972076) após consulta às plataformas Banco de Preços e PNCP, foram selecionadas contratações de outros Regionais Eleitorais, realizadas no último ano, e que têm por objeto a prestação de serviços de apoio à conservação de urnas eletrônicas;

b. (1984259, 1984266, 1984312, 1984341) foram também considerados os contratos deste Regional firmados para prestação de serviços de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação e

c. (1979075, 1979080, 1979161, 1979162, 1980704) extraíram-se os valores apresentados nos contratos do TRE-TO E TRE-GO, amostras trazidas aos autos originalmente pela área demandante, cujas planilhas atualizadas foram anexadas por esta SELIP.

Assim, considerando-se a média das amostras selecionadas, os valores estimados para SAT, custos indiretos e lucro foram fixados, respectivamente, em 1,44%, 2,76% e 2,39%:

Rubrica	TRE TO	TRE GO	TRE AL	TRE AM	TRE MA	TRE SC	TREDF 18/2024	TREDF 1/2023	MÉDIA
SAT	2,19%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	2,30%	1,00%	1,44%

CUSTO INDIRETO	0,47%	0,11%	1,00%	2,13%	1,20%	4,30%	2,96%	9,90%	2,76%
LUCRO	0,46%	0,20%	2,60%	1,00%	1,18%	4,11%	2,94%	6,60%	2,39%

2. EQUIPAMENTOS

Quanto ao valor médio dos equipamentos desta contratação, nomeadamente "armário tipo locker", "ponto biométrico", "micro-ondas" e "geladeira", a pesquisa de preços foi realizada por meio da busca, na ferramenta *Banco de Preços*, por contratações cujos itens apresentassem características descritivas mais aproximadas àquelas que constam no Anexo III - Memória de Cálculo V3 (1896942).

Não foi considerada a pesquisa de preço anexada pela área demandante (1791168), realizada em sítios eletrônicos e já com 11 (onze) meses da data da consulta. Quando da renovação da pesquisa, esta SELIP optou pela seleção exclusiva de preços públicos (parâmetro a ser priorizado - art. 5º, §2º, da Portaria Presidência nº 55/2023).

Dessa feita, os valores estimados para equipamentos, a partir da média das amostras encontradas (1980743, 1980778, 1980799 e 1980802), estão fixados conforme as tabelas abaixo:

TÉCNICOS DE CONSERVAÇÃO DE URNAS (CONTÍNUO e SAZONAL) - EQUIPAMENTOS (DEPRECIAÇÃO)											
EQUIPAMENTO	Qtde.	Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Média	Valor Total	Valor Residual (10%)	Valor Depreciável (R\$)	Vida Útil (meses)	Custo Mensal Depreciação	Depreciação Por Empregado (3+4)
Armário tipo escaninho / roupeiro academia, 20 portas, locker, cor cinza, dimensões aproximadas: 2m x 1,2m x 40cm, fabricação em aço	1	R\$ 1.335,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.438,00	R\$ 1.438,00	R\$ 143,80	R\$ 1.294,20	120	R\$ 10,79	R\$ 1,54
Ponto Biométrico	1	R\$ 1.752,58	R\$ 1.637,20	R\$ 2.000,00	R\$ 1.796,59	R\$ 1.796,59	R\$ 179,66	R\$ 1.616,93	120	R\$ 13,47	R\$ 1,92
TOTAL											R\$ 3,46

TÉCNICOS DE URNAS E SUPERVISOR (60 DIAS) - EQUIPAMENTOS (DEPRECIAÇÃO)											
EQUIPAMENTO	Qtde.	Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Média	Valor Total	Valor Residual (10%)	Valor Depreciável (R\$)	Vida Útil (meses)	Custo Mensal Depreciação	Depreciação Por Empregado (134+1)
Armário tipo escaninho / roupeiro academia, 20 portas, locker, cor cinza, dimensões aproximadas: 2m x 1,2m x 40cm, fabricação em aço	6	R\$ 1.335,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.438,00	R\$ 8.628,00	R\$ 862,80	R\$ 7.765,20	120	R\$ 64,71	R\$ 0,48
Ponto Biométrico	1	R\$ 1.752,58	R\$ 1.637,20	R\$ 2.000,00	R\$ 1.796,59	R\$ 1.796,59	R\$ 179,66	R\$ 1.616,93	120	R\$ 13,47	R\$ 0,10
Micro-ondas, de bancada, 20L, 220V, função mínima: descongelar	8	R\$ 730,59	R\$ 759,00	R\$ 510,00	R\$ 666,53	R\$ 5.332,24	R\$ 533,22	R\$ 4.799,02	120	R\$ 39,99	R\$ 0,30
Geladeira, 220V, 410 a 440L. Ref.: Electrolux Branca (TF70)	3	R\$ 2.940,00	R\$ 2.869,50	R\$ 2.850,00	R\$ 2.886,50	R\$ 8.659,50	R\$ 865,95	R\$ 7.793,55	120	R\$ 64,95	R\$ 0,48
TOTAL											R\$ 1,36

Assim, considerada a média simples de todas as amostras acima, temos que a **depreciação mensal por empregado** será de, respectivamente, **R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos)**, para o Técnico de Conservação de Urna, e de **R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos)**, para o Técnico de Urna e o Supervisor.

3. FERRAMENTAS E PLANO DE TELEFONIA

Quanto ao item "ferramentas", composto por chave de fenda teste, chave de fenda 3/16 x 5 e chave Phillips 1/4 x 4, a pesquisa de preços foi realizada por meio de busca, na ferramenta *Banco de Preços*, por contratações cujos itens apresentassem características descritivas mais aproximadas àquelas que constam no Anexo III - Memória de Cálculo V3 (1896942).

Não foi considerada a pesquisa de preço anexada pela área demandante (1791347), realizada em sítios eletrônicos e já com 11 (onze) meses da data da consulta. Quando da renovação da pesquisa, esta SELIP optou pela seleção exclusiva de preços públicos (parâmetro a ser priorizado - art. 5º, §2º, da Portaria Presidência nº 55/2023).

A exceção à regra da priorização de preços públicos limitou-se ao item "plano de celular pré-pago", para o qual esta SELIP somente renovou a consulta já realizada pela área demandante nos sítios eletrônicos das empresas VIVO (*vivo-pré*) e CLARO (*claro-pré*). Isso se deu por duas razões: primeiro, pela dificuldade em se encontrar amostras de contratações públicas na modalidade "plano de celular *pré-pago*" e, segundo, por se entender que a consulta direta nos *sites* das empresas de telefonia nos retornaria valores mais fidedignos àqueles que serão efetivamente gastos pela futura contratada nos planos de celular dos empregados.

Dessa feita, os valores estimados para ferramentas e plano de telefonia, a partir da média das amostras encontradas (1981744, 1981745, 1981746 e 1981748), estão fixados conforme as tabelas abaixo:

TÉCNICOS DE CONSERVAÇÃO DE URNAS (CONTÍNUO) - FERRAMENTAS E PLANO DE TELEFONIA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL								
Insumo	Qtde.	Pesquisa SELIP 1	Pesquisa SELIP 2	Pesquisa SELIP 3	Média	Total (R\$)	Total Mensal	Custo mensal por empregado
Chave de fenda teste 100 a 500V (chave teste). Ref.: Vonder	3	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 6,79	R\$ 5,66	R\$ 16,98	R\$ 1,42	R\$ 0,47
Chave de fenda (3/16" x 5). Ref.: Vonder	3	R\$ 8,00	R\$ 8,46	R\$ 8,59	R\$ 8,35	R\$ 25,05	R\$ 2,09	R\$ 0,70
Chave Phillips (1/4" x 4"). Ref.: Gedore	3	R\$ 9,90	R\$ 13,00	R\$ 14,21	R\$ 12,37	R\$ 37,11	R\$ 3,09	R\$ 1,03
Plano de celular pré-pago para 60 dias	3	R\$ 60,00	R\$ 60,00	-	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00	R\$ 5,00
CUSTO MENSAL POR EMPREGADO								R\$ 7,20
TÉCNICOS DE CONSERVAÇÃO DE URNAS (6 MESES) - FERRAMENTAS E PLANO DE TELEFONIA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL								
Insumo	Qtde.	Pesquisa SELIP 1	Pesquisa SELIP 2	Pesquisa SELIP 3	Média	Total (R\$)	Total Mensal	Custo mensal por empregado
Chave de fenda teste 100 a 500V (chave teste). Ref.: Vonder	4	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 6,79	R\$ 5,66	R\$ 22,64	R\$ 3,77	R\$ 0,94
Chave de fenda (3/16" x 5). Ref.: Vonder	4	R\$ 8,00	R\$ 8,46	R\$ 8,59	R\$ 8,35	R\$ 33,40	R\$ 5,57	R\$ 1,39
Chave Phillips (1/4" x 4"). Ref.: Gedore	4	R\$ 9,90	R\$ 13,00	R\$ 14,21	R\$ 12,37	R\$ 49,48	R\$ 8,25	R\$ 2,06
Plano de celular pré-pago para 60 dias	4	R\$ 60,00	R\$ 60,00	-	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 40,00	R\$ 10,00
CUSTO MENSAL POR EMPREGADO								R\$ 14,39
TÉCNICOS DE URNA E SUPERVISOR (60 DIAS) - FERRAMENTAS E PLANO DE TELEFONIA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL								
Insumo	Qtde.	Pesquisa SELIP 1	Pesquisa SELIP 2	Pesquisa SELIP 3	Média	Total (R\$)	Total Mensal	Custo mensal por empregado
Chave de fenda teste 100 a 500V (chave teste). Ref.: Vonder	135	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 6,79	R\$ 5,66	R\$ 764,10	R\$ 382,05	R\$ 2,83
Chave de fenda (3/16" x 5). Ref.: Vonder	135	R\$ 8,00	R\$ 8,46	R\$ 8,59	R\$ 8,35	R\$ 1.127,25	R\$ 563,63	R\$ 4,18
Chave Phillips (1/4" x 4"). Ref.: Gedore	135	R\$ 9,90	R\$ 13,00	R\$ 14,21	R\$ 12,37	R\$ 1.669,95	R\$ 834,98	R\$ 6,19
Plano de celular pré-pago para 60 dias	135	R\$ 60,00	R\$ 60,00	-	R\$ 60,00	R\$ 8.100,00	R\$ 4.050,00	R\$ 30,00
CUSTO MENSAL POR EMPREGADO								R\$ 43,20

Assim, considerada a média simples de todas as amostras acima, temos que o **custo mensal por empregado** será de **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)** para o cargo de Técnico de Conservação de Urnas (contínuo), de **R\$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos)** para o cargo de Técnico de Conservação de Urnas (6 meses) e de **R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos)** para os cargos de Técnico de Urna e Supervisor (60 dias).

4. UNIFORME

No que se refere ao item "uniforme", composto por camisa polo preta e crachá, as amostras de preços públicos foram extraídas das seguintes fontes:

a) CAMISA POLO PRETA

- preço público 1: TRT 13ª Região (1981749);
- preço público 2: Comando da Marinha/RJ (1981749);
- preço público 3: TRE/Amazonas (1970607, pág. 39);
- preço público 4: TRE/Maranhão (1970609).

b) CRACHÁ

- preço público 1: TRE/Alagoas (1970606, pág. 44);
- preço público 2: TRE/Tocantins (1980704, pág. 34);
- preço público 3: TRE/Santa Catarina (1972076);
- preço público 4: TRE/Maranhão (1970609).

Não foi considerada a pesquisa de preço anexada pela área demandante (1791448), realizada em sites eletrônicos e já com 11 (onze) meses da data da consulta. Quando da renovação da pesquisa, esta SELIP optou pela seleção exclusiva de preços públicos (parâmetro a ser priorizado - art. 5º, §2º, da Portaria Presidência nº 55/2023).

Dessa feita, os valores estimados para uniforme, a partir da média das amostras encontradas, estão fixados conforme as tabelas abaixo:

TÉCNICOS DE CONSERVAÇÃO DE URNAS (CONTÍNUO) - UNIFORME UTILIZADO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Insumo	Qtde.	Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Preço Público 4	Média	Total (R\$)	Total Mensal (12 meses)	Custo mensal empregado (3)
Camisa polo preta	6	R\$ 43,00	R\$ 48,00	R\$ 30,00	R\$ 53,96	R\$ 43,74	R\$ 262,44	R\$ 21,87	R\$ 7,29
Crachá	3	R\$ 22,00	R\$ 3,45	R\$ 1,00	R\$ 13,52	R\$ 9,99	R\$ 29,97	R\$ 2,50	R\$ 0,83
CUSTO MENSAL POR EMPREGADO									R\$ 8,12
TÉCNICOS DE CONSERVAÇÃO DE URNAS (sazonal - 6 MESES) - UNIFORME UTILIZADO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL									
Insumo	Qtde.	Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Preço Público 4	Média	Total (R\$)	Total Mensal (6 meses)	Custo mensal empregado (4)
Camisa polo preta	8	R\$ 43,00	R\$ 48,00	R\$ 30,00	R\$ 53,96	R\$ 43,74	R\$ 349,92	R\$ 58,32	R\$ 14,58
Crachá	4	R\$ 22,00	R\$ 3,45	R\$ 1,00	R\$ 13,52	R\$ 9,99	R\$ 39,96	R\$ 6,66	R\$ 1,67
CUSTO MENSAL POR EMPREGADO									R\$ 16,25
TÉCNICOS DE URNA E SUPERVISOR (sazonal 2 meses) - UNIFORME UTILIZADO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL									
Insumo	Qtde.	Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Preço Público 4	Média	Total (R\$)	Total Mensal (2 meses)	Custo mensal empregado (134+1)
Camisa polo preta	270	R\$ 43,00	R\$ 48,00	R\$ 30,00	R\$ 53,96	R\$ 43,74	R\$ 11.809,80	R\$ 5.904,90	R\$ 43,74
Crachá	135	R\$ 22,00	R\$ 3,45	R\$ 1,00	R\$ 13,52	R\$ 9,99	R\$ 1.348,65	R\$ 674,33	R\$ 5,00
CUSTO MENSAL POR EMPREGADO									R\$ 48,74

Assim, considerada a média simples de todas as amostras acima, temos que o **custo mensal por empregado** será de **R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos)** para o cargo de Técnico de Conservação de Urnas (contínuo), de **R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos)** para o cargo de Técnico de Conservação de Urnas (6 meses) e de **R\$ 48,74 (quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** para os cargos de Técnico de Urna e Supervisor (60 dias).

5. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A consolidação da pesquisa de preços detalhada acima reflete um valor total estimado da contratação de **R\$ 1.571.130,74 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil cento e trinta reais e setenta e quatro centavos)**, não ensejando, portanto, a exclusividade de participação de microempresas e de empresas de pequeno porte.

Destaque-se, conforme disposto originalmente na planilha de composição de custos elaborada pela área demandante (1896938), que, para fins de licitação e de lances, deverá ser considerado o valor total de contratação em anos eleitorais.

PODER JUDICIÁRIO					
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL					
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC					
TABELA RESUMO DA CONTRATAÇÃO					
POSTOS	Remuneração do empregado (R\$)	Qtde. de Postos	VALOR (R\$)		
			Unitário Mensal do Posto	Mensal	Anual
Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas (12 meses)	R\$ 2.763,48	3	R\$ 6.383,88	R\$ 19.151,64	R\$ 229.819,68
TOTAL DA CONTRATAÇÃO (EM ANO NÃO ELEITORAL)		3		R\$ 19.151,64	R\$ 229.819,68
POSTOS	Remuneração do empregado (R\$)	Qtde. de Postos	VALOR (R\$)		
			Unitário Mensal do Posto	Mensal	Total
Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas (12 meses)	R\$ 2.763,48	3	R\$ 6.383,88	R\$ 19.151,64	R\$ 229.819,68
Técnico de Conservação de Urnas Eletrônicas (6 meses)	R\$ 2.763,48	4	R\$ 6.191,66	R\$ 24.766,64	R\$ 148.599,84
Técnico de Urna (60 dias)	R\$ 1.728,89	134	R\$ 4.394,17	R\$ 588.818,78	R\$ 1.177.637,56
Supervisor (60 dias)	R\$ 3.542,54	1	R\$ 7.536,83	R\$ 7.536,83	R\$ 15.073,66
TOTAL DA CONTRATAÇÃO (EM ANO ELEITORAL)		142		R\$ 640.273,89	R\$ 1.571.130,74

No tocante à designação de pregoeiros, registre-se a vigência da Portaria Presidência nº 237/2024 (1982922).

Atenciosamente,

Raquel de Menezes Barbosa Amorim
Assistente III da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2420

Paula Bodanese
Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2143



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Menezes Barbosa Amorim**, Assistente, em 23/02/2026, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BODANESE**, Chefe de Seção, em 23/02/2026, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984465** e o código CRC **CBBD329A**.

0001056-43.2025.6.07.8100

1984465v34